

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Projeto de Lei n.º 005/2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 18, 10, 2004
(8x0) 2ª VOTAÇÃO.
[Assinatura]
Ass. Recepção

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar cesta básica para servidores públicos municipais que recebem apenas um salário mínimo."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a doar mensalmente uma cesta básica para os servidores públicos municipais que recebem apenas um salário mínimo por mês, no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo atual.

Art. 2.º - Fica a cargo do Executivo Municipal as Dotações Orçamentárias para a doação das mesmas.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 12 dias do mês de agosto de 2004.

[Assinatura]
Conceição Aparecida Carvalho
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 19, 10, 2004
(5x0) 2ª VOTAÇÃO.
[Assinatura]
Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

JUSTIFICATIVA DO PROFETO DE LEI Nº 005/2004

Estamos fazendo este Projeto de Lei para que o Executivo possa doar as cestas básicas aos servidores, pois, todos nós somos sabedores de que uma família não consegue viver com apenas um salário mínimo por mês, fica sempre dependendo de doações de pessoas solidárias e até mesmo do Prefeito para sobreviverem.

Atenciosamente,


Conceição Aparecida Carvalho
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 19, 10 2004
(5X0) 2ª VOTAÇÃO.
Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 18, 10 2004
(8X0) 1ª VOTAÇÃO.
Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Projeto de Lei n.º 005/2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 18 / 10 / 2004
(8X0) 1ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar cesta básica para servidores públicos municipais que recebem apenas um salário mínimo."


A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a doar mensalmente uma cesta básica para os servidores públicos municipais que recebem apenas um salário mínimo por mês, no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo atual.

Art. 2.º - Fica a cargo do Executivo Municipal as Dotações Orçamentárias para a doação das mesmas.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 12 dias do mês de agosto de 2004.


Conceição Aparecida Carvalho
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 19 / 10 / 2004
(5X0) 1ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

JUSTIFICATIVA DO PROFETO DE LEI N° 005/2004

Estamos fazendo este Projeto de Lei para que o Executivo possa doar as cestas básicas aos servidores, pois, todos nós somos sabedores de que uma família não consegue viver com apenas um salário mínimo por mês, fica sempre dependendo de doações de pessoas solidárias e até mesmo do Prefeito para sobreviverem.

Atenciosamente,


Conceição Aparecida Carvalho
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO
EM 18 / 10 / 2004
(8x0) 1ª VOTAÇÃO.


Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO
EM 19 / 10 / 2004
(5x0) 2ª VOTAÇÃO.


Ass. Recepção